



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 109/71 DE 30 DE SETEMBRO DE 1971

“Autoriza a assinatura de contrato”

A Câmara Municipal de Paineiras, decreta:

Faço saber que a Câmara Municipal de Paineiras, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar juntamente com as outras Prefeituras da região, com a firma PLANEX SA., de Belo Horizonte, ou outra firma especializada, os estudos de pré viabilidades econômicas para pavimentação do eixo rodoviário Pará de Minas, Pitangui, Martinho Campos, Abaeté, bem como do prosseguimento desta rodovia para Paineiras- Biquinhas- São Gonçalo do Abaeté- João Pinheiro e da BR352.

Art.2º- Para ocorrer às despesas a cargo desta Prefeitura, fica aberto um crédito especial de até CR\$5.000,00

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a fazer operação de crédito do País, até o limite do crédito aberto e mais juros, oferecendo as garantias que forem exigidas, inclusive as quotas de ICM e de fundo de Participação dos Municípios e garantias hipotecária.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 30 de setembro de 1971